



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal Nº 1.184 de 23 de dezembro de 2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o exercício financeiro de 2026”.

O Exmo. Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Kallil Dahier Moreira da Cunha, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Dolores do Turvo estima a receita e fixa a despesa em R\$ 39.318.928,00 (trinta e nove milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$ 27.705.873,41 (vinte e sete milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 11.613.054,59 (onze milhões seiscentos e treze mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Dolores do Turvo é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.311.089,00
01.02. Contribuições	373.829,00
01.03. Receita Patrimonial	615.456,00
01.07. Transferências Correntes	39.603.388,00
01.09. Outras Receitas Correntes	2.466,00
Soma	41.906.228,00
2. Receitas de Capital	
02.02. Alienação de Bens	50.000,00
02.04. Transferências de Capital	2.450.000,00
Soma	2.500.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(5.087.300,00)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Total da Receita Estimada	39.318.928,00
----------------------------------	----------------------

Art. 3º A Despesa do Município de Dolores do Turvo é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal De Dolores Do Turvo	
01.01. Câmara Municipal	1.920.000,00
Soma	1.920.000,00
02. Prefeitura Municipal De Dolores Do Turvo	
02.01 Secretaria De Governo	795.887,00
02.01.01 Secretaria De Governo	795.887,00
02.02 Procuradoria Municipal	130.138,00
02.02.01 Procuradoria Municipal	130.138,00
02.03 Secretaria Mun. De Administração	3.537.060,98
02.03.01 Sec. Mun. De Finanças Planejamento	3.537.060,98
02.04 Sec. Mun. De Finanças Planejamento	739.433,79
02.04.01. Sec. Mun. De Finanças Planejamento	739.433,79
02.05 Secretaria Municipal De Educação	1.224.787,00
02.05.01 Secretaria Municipal De Educação	1.224.787,00
02.06 Educação Básica	8.685.174,00
02.06.01 Educação Básica	8.685.174,00
02.07 Ensino Superior	187.260,00
02.07.01 Ensino Superior	187.260,00
02.09 Fundo Municipal De Saúde	9.702.911,59
02.09.01 Fundo Municipal De Saúde	9.702.911,59
02.10 Sec. Municipal De Obras	3.607.945,00
02.10.01 Sec. Municipal De Obras	3.607.945,00
02.11 Sec. Mun. De Transportes Viação	3.208.324,00
02.11.01 Sec. Mun. De Transportes Viação	3.208.324,00
02.12 Sec. Mun. Agricultura E Comércio	2.648.890,64
02.12.01 Sec. Mun. Agricultura E Comércio	2.648.890,64
02.13 Sec. Mun. Esporte E Lazer	587.985,00
02.13.01 Sec. Mun. Esporte E Lazer	587.985,00
02.15 Secretaria Municipal Assistência Social	1.242.193,00
02.15.02 Fundo Municipal Da Assistência Social	748.067,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

02.15.03 Conselho Tutelar	219.661,00
02.15.04 Fundo Municipal Do Idoso	69.428,00
02.15.05 Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente	205.037,00
02.16 Fundo De Habitação De Int. Popular	153.476,00
02.16.01 Fundo De Habitação De Int. Popular	153.476,00
02.18 Fundo Municipal Cultura E Turismo	805.678,00
02.18.01 Fundo Municipal Cultura E Turismo	726.918,00
02.18.02 Fundo Municipal Do Patrimônio Cultural	78.760,00
02.19 Sec. Municipal De Meio Ambiente	141.784,00
02.19.01 Sec. Municipal De Meio Ambiente	141.784,00
Soma	37.398.928,00
Total Da Despesa Fixada	39.318.928,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.920.000,00
02 Judiciária	130.138,00
04 Administração	3.431.500,77
06 Segurança Pública	82.288,00
08 Assistência Social	1.242.193,00
09 Previdência Social	667.950,00
10 Saúde	9.702.911,59
12 Educação	10.097.221,00
13 Cultura	805.678,00
15 Urbanismo	3.368.789,00
16 Habitação	153.476,00
17 Saneamento	239.156,00
18 Gestão Ambiental	141.784,00
20 Agricultura	2.648.890,64
26 Transporte	3.208.324,00
27 Desporto e Lazer	587.985,00
28 Encargos Especiais	790.643,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	100.000,00
Total Da Despesa Fixada	39.318.928,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	17.559.880,25
03.02. Juros e Encargos da Dívida	33.200,00
03.03. Outras Despesas Correntes	15.945.036,61
03.09. Reserva de Contingencia	500.616,98
Soma	34.038.733,84
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	4.615.947,18
04.06. Amortização da Dívida	63.630,00
Soma	4.679.577,18
9. Reserva de Contingência	600.616,98
Total da Despesa Fixada	39.318.928,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II e III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Dores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo
Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Arlindo Carlos da Silva:

I - Para ações na área de Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – Classificação: 02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00 – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos);

II - Para ações em Geral: EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - OBRAS E INSTALAÇÕES – Classificação: 02.10.01.15.452.007.1.0003.4.4.90.51.00 – R\$28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: 02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99 – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Extrato da Emenda:

Nome do Vereador Responsável: Arlindo Carlos da Silva

Valor total: R\$ 57.904,42

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Alex Alves Nogueira:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos);

II - Para ações em Geral: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Extrato da Emenda:

Nome do Vereador Responsável: Alex Alves Nogueira

Valor total: R\$ 57.904,42

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

- I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos);
- II - Para ações em Geral: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Extrato da Emenda:

Nome do Vereador Responsável: Donizete José da Silva

Valor total: R\$ 57.904,42

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Edvaldo Elói de Amorim:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** – Classificação: **02.09.01.10.301.002.2.0042.3.3.90.39.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

II - Para ações em Geral: **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - SUBVENÇÕES SOCIAIS** – Classificação: **02.15.04.08.241.004.2.0075.3.3.50.43.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Extrato da Emenda:

Nome do Vereador Responsável: Edvaldo Eloi de Amorim

Valor total: R\$ 57.904,42

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Jhonatan da Silva Carvalho:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

– Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

II - Para ações em Geral: **CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A APAE - SUBVENÇÕES SOCIAIS** – Classificação:

02.06.01.12.367.005.2.0036.3.3.50.43.00 – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Extrato da Emenda:

Nome do Vereador Responsável: Jhonatan da Silva Carvalho

Valor total: R\$ 57.904,42

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Júlio Maria de Souza:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

II - Para ações em Geral: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Extrato da Emenda:

Nome do Vereador Responsável: Júlio Maria de Souza

Valor total: R\$ 57.904,42

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Marcílio Franco da Mota:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

II - Para ações em Geral: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Extrato da Emenda:

Nome do Vereador Responsável: Marcílio Franco da Mota

Valor total: R\$ 57.904,42

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Leolesse Lomar de Freitas:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

II - Para ações em Geral: **CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A APAE - SUBVENÇÕES SOCIAIS** – Classificação: **02.06.01.12.367.005.2.0036.3.3.50.43.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Extrato da Emenda:

Nome do Vereador Responsável: Leolesse Lomar de Freitas

Valor total: R\$ 57.904,42

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Paulo Donizetti da Silva:

I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

– Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

II - Para ações em Geral: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Extrato da Emenda:

Nome do Vereador Responsável: Paulo Donizetti da Silva

Valor total: R\$ 57.904,42

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 001/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ação, conforme indicação da bancada do Partido PODE:

I – Para ações de Infraestrutura Urbana: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 86.856,63 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior, totalizando R\$ 86.856,63 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), será custeada mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 86.856,63 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Extrato da Emenda:

Nome do Vereadores Responsáveis: Arlindo Carlos da Silva, Donizete José da Silva e Paulo Donizetti da Silva - PODEMOS

Valor total: R\$ 86.856,63

Dores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 002/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ação, conforme indicação da bancada do Partido MDB:

I – Para ações de Infraestrutura Urbana: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), será custeada mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Extrato da Emenda:

Nome do Vereadores Responsáveis: Jhonatan da Silva Carvalho e Leolesse Lomar de Freitas - MDB

Valor total: R\$ 57.904,42

Dores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 003/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação da bancada do Partido PSD:

I - Para ações de Segurança Pública e Investimento: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** – Classificação: **02.01.01.04.122.003.2.0004.4.4.90.52.00** – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II - Para ações de Infraestrutura Urbana: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 7.904,42 (sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Extrato da Emenda:

Nome do Vereadores Responsáveis: Alex Alves Nogueira e Júlio Maria de Souza - PSD

Valor total: R\$ 57.904,42

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 004/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", a seguinte programação para ação, conforme indicação da bancada do Partido PP:

I – Para ações de Assistência Social (apoio a idosos): **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - SUBVENÇÕES SOCIAIS** – Classificação: **02.15.04.08.241.004.2.0075.3.3.50.43.00** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), será custeada mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Extrato da Emenda:

Nome do Vereadores Responsáveis: Edvaldo Eloi de Amorim e Marcílio Franco da Mota - PP

Valor total: R\$ 57.904,42

Dores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dores do Turvo